UMA PUBLICAÇÃO DA AMATRA 1 - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

# NoMérito

EDIÇÃO ESPECIAL
Dia da Mulher

Rio de Janeiro - Ano XXIII - nº56 - março de 2018 | www.amatra1.com.br

# A MULHER NA MAGISTRATURA

# Conteúdo

NoMérito

Sônia Taciana Sanches Goulart:
A primeira Juíza do Trabalho do Brasil ..... 4

Associativismo:
mulheres à frente da Amatra1 ..... 7

Entrevista: Renata Andrino ..... 10

Entrevista: Allison David ..... 13

A Maternidade não é inerente ao corpo feminino ou da natureza da mulher ..... 15

Amadurecimento no exercício da profissão ..... 18

A desigualdade de gênero nos tribunais ..... 20

Entrevista: Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos ..... 24

A situação da mulher na Magistratura no contexto brasileiro ..... 28

## EXPEDIENTE

Informativo da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região

**PRESIDENTE**
Ronaldo da Silva Callado
**1º VICE-PRESIDENTE**
Adriana Leandro de Sousa Freitas
**2º VICE-PRESIDENTE**
Patrícia Lampert Gomes
**SECRETÁRIO GERAL**
Lila Carolina Mota Pessoa Igrejas Lopes
**1º DIRETOR FINANCEIRO**
Leonardo Saggese Fonseca
**2ª DIRETORA FINANCEIRA**
Roberta Ferme Sivolella
**1ª DIRETORA CULTURAL**
Helen Marques Peixoto
**2º DIRETOR CULTURAL**
Marcelo Antônio de Oliveira Alves de Moura
**DIRETORA ADJUNTA**
Cláudia Pisco e Fabiano Luzes
**DIRETORA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO**
Fabrícia Aurélia Lima Rezende Gutierrez
**1º DIRETOR SOCIAL**
José Dantas Diniz Neto
**2º DIRETOR SOCIAL**
Paulo Rogério dos Santos

**DIRETORES ADJUNTOS**
Bianca Dalla Vedova e Marcel Bispo
**DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE PATRIMÔNIO**
Eduardo Elgarten Rocha
**1ª DIRETORA DE PRERROGATIVAS E DIREITOS**
Rosane Ribeiro Catrib
**2ª DIRETORA DE PRERROGATIVAS E DIREITOS**
Roberta Lima Carvalho
**DIRETORA ADJUNTA**
Mônica de Almeida Rodrigues
**DIRETOR DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**
Jorge Lopes
**DIRETOR ADJUNTO**
Benimar Ramos de Medeiros Marins
**1ª DIRETORA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
Daniela Müller
**2ª DIRETORA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
Mônica do Rego Barros Cardoso
**DIRETOR ADJUNTO DE PROJETOS LEGISLATIVOS**
Glener Pimenta Stroppa
**DIRETORES ADJUNTOS DE ESPORTES**
Fernando Resende e Filipe Olmo
**CONSELHO FISCAL**
Rogério Lucas Martins
André Amorim e Marcelo Lanzana

**CONSELHO EDITORIAL**
Cléa Maria Carvalho do Couto
Gloria Regina Ferreira Mello
**REPRESENTANTE NA ESCOLA JUDICIAL**
Cláudia Pisco
**DIAGRAMAÇÃO E ILUSTRAÇÕES**
Wagner M. Paula
**JORNALISTA RESPONSÁVEL**
Joana Ferreira

AMATRA

Sede da Amatra1 – Avenida Presidente Wilson, 228/7 andar – Centro – RJ – CEP 20030-021

É um prazer especial me apresentar como integrante da diretoria da nossa Associação neste mês em que se comemora o Dia da Mulher. Mês símbolo de lutas, conquistas, evoluções, mas também de muito caminho a percorrer.

Embora instituído pela ONU no ano de 1975, naquele que seria designado como o Ano Internacional da Mulher, a ideia de se dedicar uma data especial à mulher nasceu no final do século XIX e início do século XX, nos Estados Unidos e na Europa, contextualizado por lutas femininas por melhores condições de vida e trabalho.

Passados mais de cem anos, embora as mulheres tenham realizado diversas conquistas, como direito a jornada igual a dos homens, direito a votar e ser votada, reconhecimento especial de sua condição física, com intervalo diferenciado, nos termos do art. 384 da CLT, o certo é que há muito chão a percorrer.

Em termos de trabalho, esse caminho não se limita a conquistas na iniciativa privada, em que a escolha da mão de obra não passa, necessariamente, por um caminho democrático. Até mesmo no âmbito público, em que a concorrência é ampla, tem-se, principalmente em cargos chamados de alto escalão, como a magistratura, uma disparidade numérica de gênero, prevalecendo a classe masculina.

E isso se dá em decorrência de inúmeros fatores, como demonstrou uma pesquisa realizada pela Comissão de Mulheres da Associação dos Juízes Federais, neles compreendendo questões de ordem familiar.

Não causa nenhuma estranheza o fato de uma mulher, bem-sucedida profissionalmente, deixar toda uma carreira consolidada e acompanhar seu marido recém-aprovado em um concurso da magistratura.

O contrário, porém, ainda causa certo desconforto. Onde já se viu um homem, com a carreira sólida, deixar tudo para trás somente para acompanhar sua mulher que resolveu se tornar magistrada? A sociedade não está acostumada com isso. O homem ainda é considerado o provedor, sendo um dos deveres conjugais da mulher acompanhar seu marido.

Posso afirmar que isso ocorre por experiência própria, já que fui questionada por uma amiga, que chegou a afirmar que jamais aceitaria que seu marido ficasse sem trabalhar, vivendo "às custas da mulher", mesmo que isso tenha decorrido de um acordo entre o casal, sendo uma condição passageira, até que ambos se estabelecessem na nova cidade em que optaram por viver.

Isso demonstra que, pior que a existência do preconceito, é que ele, muitas vezes, parte da própria mulher que foi criada com paradigmas extremamente machistas.

Outra questão relevante, apontada pela referida pesquisa, diz respeito a tão comentada 'jornada dupla", já que as mulheres sentem-se pressionadas a cuidar da casa, do esposo e dos filhos e, mesmo que ainda não sejam casadas ou mães, sentem-se responsáveis por cuidar dos familiares mais próximos. Isso decorre da antiga cultura que coloca a mulher como gerente da vida familiar e que, infelizmente, ainda existe na nossa sociedade.

Temos ainda muitos desafios a enfrentar. Temos que conscientizar as pessoas que o dia da mulher não é uma mera data comemorativa ou comercial. Não queremos simplesmente ganhar flores, perfumes ou bichos de pelúcia. Queremos não deixar cair no esquecimento as conquistas que já obtivemos e alcançar tantas outras, quebrando tabus que ainda insistem em separar o gênero masculino do feminino, inclusive na magistratura, em que os números ainda apontam uma grande disparidade entre homens e mulheres, prevalecendo aqueles, nada obstante sermos a maioria da população.

Nesta edição especial em homenagem à mulher, a revista No mérito traz entrevistas, relatos e artigos, com contribuições e perspectivas valiosas sobre diversas questões envolvidas na presença da mulher na magistratura brasileira.

Boa leitura a todos!

**Fabrícia Rezende**

Diretora de Imprensa e Comunicação da Amatra1
Mulher, filha, esposa, tutora de três cachorros e magistrada.

ARTIGO

# Sônia Taciana Sanches Goulart:
## A primeira Juíza do Trabalho do Brasil

**Por Daniela Müller**
*Diretora de Cidadania e Direitos Humanos da Amatra1*

Quem foi essa mulher que ousou assumir um cargo que nunca antes na história desse país tinha sido exercido por uma mulher? Quem aceitou o desafio de ocupar um espaço, até então, exclusivamente masculino?

A curiosidade surgiu após a divulgação da notícia, no portal do TRT/RJ [ http://portal2.trtrio.gov.br:7777/pls/portal/docs/PAGE/ARQUIVOS/SONIA_GOULART.PDF ], sobre a posse de Sônia Sanches como juíza suplente no Conselho Regional do Trabalho da 1ª Região, embrião da atual Justiça do Trabalho, sendo, portanto, a primeira juíza do Trabalho do Brasil.

Constava na notícia, ainda, que Sônia estudou na Faculdade Nacional de Direito (atualmente UFRJ) e se formou em 1937, na mesma turma de Délio Maranhão, Arnaldo Süssekind, do meu avô Milton José Raulino Müller e do avô do coração Daniel Aarão Reis.

A identificação com essa pioneira foi imediata: estudamos na mesma faculdade, prestamos o mesmo concurso, atuamos no mesmo tribunal e nos apaixonamos pelo mesmo ramo do Direito, aquele de profundo alcance social, onde se fala em reequilíbrio da desigual relação entre capital e trabalho através de proteção jurídica, dignidade do trabalhador, limites para a exploração do ser humano e que, talvez por isso, até hoje sofre tanto ataque.

Imagino o encantamento de Sônia diante do Direito do Trabalho, um ramo novo que acenava com justiça social, em um país onde há pouco mais de quarenta anos ainda vigia o sistema escravocrata, e que seus interlocutores e colegas de turma, Arnaldo e Délio, instigavam ainda mais o interesse em se aprofundar no tema.

Fui, então, "procurar no almanaque como é que isso tudo começou", mas poucas são as informações sobre "esse valente primeiro morador": Além da notícia do tribunal, Sônia deu uma entrevista para a Revista "No Mérito" da Amatra1 [1] e foi mencionada em um artigo sobre a História e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região no Regime Militar [2].

As poucas informações disponíveis indicam uma mulher independente e arrojada. Mãe solteira e desquitada do pai da segunda filha, começou a trabalhar aos 19 anos como secretária e, no 3º ano da faculdade, assumiu, através de concurso, cargo no Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Industriários (IAPI), onde fez carreira e atuou como procuradora. Em 1943, tomou posse como juíza suplente, vestida com camisa transparente e de batom vermelho.

Definitivamente, não correspondia ao padrão de boa moça da Revista Cruzeiro, onde as jovens eram basicamente orientadas a viver para seus maridos, mirando-se no exemplo "Daquelas mulheres de Atenas". Provavelmente por fugir desse padrão, Sônia Sanches não foi reconduzida após cumprir mandato como juíza suplente e ainda sofreu um veto prévio para retornar ao Tribunal através de concurso público.

Nas suas próprias palavras, "nem tendo feito tudo 'direitinho', dentro da lei, da segunda vez, (casamento formal com o pai da sua segunda filha), nem assim me perdoaram...".

O pioneirismo teve seu preço, afinal de contas, toda mulher que recusa o papel que tradicionalmente lhe é reservado, que não se conforma em servir e ocupar apenas lugares secundários, que se recusa a manter o casamento, ainda que infeliz, sempre paga a fatura da ousadia. A sociedade patriarcal é impiedosa com as mulheres que subvertem sua hierarquia, por isso, "quando você se transforma em uma garota pública, eles caem de pau em cima de tudo quanto é lugar, e de um jeito especial", como nos lembra Virginie Despnetes [3].

Aliás, as charges da época demonstram como era mal vista a mulher que ocupava atividades "masculinas"

A possibilidade de Sônia Sanches retornar ao TRT e ao Direito do Trabalho veio em 1956, quando foi realizado o primeiro concurso público para Juiz do Trabalho na 1ª Região. Mas Sônia logo recebeu o recado, passado através de seu pai, de que "não queriam mulher no cargo e muito menos desquitada" [1].

Foi quando ela decidiu se inscrever. Quando ousou dizer que mulher desquitada e mãe solteira não só podia, como devia ser juíza do Trabalho, pois essa trajetória a faz conhecer de perto a obrigação de servir sem questionar, de manter o "bom humor" ao ouvir humilhações e sabe, como ninguém, que para sobreviver nesse mundo patriarcal "há que apanhar/ e sangrar/ e suar/ como um trabalhador".

Alteridade e solidariedade que subvertem a lógica da opressão. Perigoso.

Na prova oral, o interrogatório de Sônia durou três vezes mais tempo do que os demais; seus títulos - procuradora concursada do IAPI, procuradora da Previdência e da Justiça do Trabalho, por permuta, e juíza suplente - valeram menos do que o de diretor de secretaria, exercido por outros candidatos.

Ainda assim, ela foi aprovada, porém, só tomou posse como juíza substituta em 1960. Três anos depois da posse, lá estava ela, novamente pioneira, na sala de audiências da 11ª Junta de Conciliação de Julgamento do Rio de Janeiro, para a cerimônia de fundação da Amatra1, a primeira associação de Juízes do Trabalho do Brasil, que nasceu "sem sede, sem estatutos registrados e também sem diretoria formal, resultado apenas de um sonho de um punhado de gente com espírito associativo, muitas ideias, muita coragem e muito carinho recíproco", como lembra Anna Acker [4], também aprovada no concurso de 1956.

Nessa altura, por conta do concurso, ingressaram na Justiça do Trabalho mulheres, ex-sindicalistas e ex-filiados do Partido Comunista. O Judiciário se tornara mais diverso e os juízes do Trabalho se uniam para exigir reconhecimento e condições de trabalho. Nadando contra a corrente, os fundadores da primeira Amatra iniciaram uma luta que dura até hoje, quando ainda precisamos nos mobilizar pela manutenção da Justiça do Trabalho e para que as juízas e os juízes do Trabalho possam, ao menos, exercer a básica função de interpretar e aplicar a Lei Trabalhista, conforme a Constituição Federal e os princípios próprios do Direito do Trabalho.

O espírito associativo de Sônia e Anna, únicas mulheres dentre os fundadores da primeira Associação de Juízes do Trabalho do Brasil, está vivo em cada uma de nós, nesse momento em que somos desafiadas a reafirmar os valores que nos levaram a enfrentar o desafio de ser mulher e magistrada.

Sônia Sanches e Anna Acker não só abriram as portas do Judiciário Trabalhista para as mulheres, mas seguraram essa porta aberta para que Angélicas, Áureas, Auroras, Rosildas, Giseles, Lucianas, Julianas, Patrícias, Raquéis, Danielas, Lauras, Elinays, Noemias, Nubias, Valdetes e tantas outras Sônias e Anas entrassem, dando alma feminina a esse ramo da magistratura, um exercício de sororidade que transcende gerações e que mantém viva, em cada uma de nós, a luta dessas pioneiras na construção da Justiça e do Direito do Trabalho.

Como já disse o poeta, o que "nós somos, nós somos; uma boa índole e corações heróicos, enfraquecidos pelo tempo, mas fortes na vontade de lutar, procurar, encontrar e não hesitar" (Lord Alfred Tennyson). Certamente será com muita sororidade e com a benção das bravas pioneiras que cumpriremos os desafios hermenêuticos de interpretar a lei 13.467/17.

---

[1] NO MÉRITO – publicação AMATRA 1 , ano IX, nº30 – maio a agosto 2003 – edição especial 40 anos de Amatra, aberta pela entrevista concedida por Sônia Taciana Sanches Goulart à sua colega de concurso Anna Acker, que assim inicia a matéria "***Nossa primeira entrevistada foi Sônia Sanches Goulart. Pudera! Se o interesse está em polemizar, ninguém melhor que ela***!"

[2] http://www.historia.uff.br/nec/sites/default/files/3_Historia_e_memoria_do_Tribunal_Regional_do_Trabalho_da_1a_Regiao_no_regime_civil.pdf

[3] Despentes, Viriginie, "Teoria King Kong", 1ª edição, São Paulo : n-1 edições, 2016.

[4] – ***História e Histórias da Amatra 1 ,*** Rio de Janeiro, Ediouro Gráfica Ltda, 2008.





# Associativismo:

## mulheres à frente da Amatra1

É fundamental abrirmos espaço nesta edição para falarmos um pouco acerca da atuação das mulheres no movimento associativo, especificamente na Amatra1. A Associação foi liderada por mulheres de pulso firme que ajudaram a consolidar o seu perfil combativo e representativo.

Maria Elisabeth Tude Junqueira Ayres, conhecida carinhosamente como Bisa, foi uma destas mulheres. Difícil falar de Bisa sem falar da Amatra1 e vice-versa. De fato, suas histórias de confundem, dada à importância que Bisa teve neste processo de fortalecimento identitário.

Se antes a então chamada AMAT era caracterizada apenas como um ponto de encontro, que reunia magistrados para troca de impressões e resoluções administrativas, a sua gestão politizou definitivamente a Associação, fazendo ressoar, pela primeira vez, o significado do coletivismo.

Nascida no Estado da Bahia, onde ingressou na magistratura do trabalho - tendo sido aprovada em 1º lugar -, Bisa muda-se para o Rio de Janeiro, em 1980, tomando posse como juíza substituta. Em 1983, torna-se diretora cultural da Amatra1, na gestão do juiz Gerson Conde. Em 1989, enfim, toma posse como a 2ª mulher presidente da Associação, sendo ainda reeleita em 1990.

A 1ª presidente mulher da Amatra1, nossa querida decana Anna Acker, será homenageada em uma edição comemorativa neste 2018 em que completa 90 anos e a Associação festeja seus 55.

Se o processo de politização da Amatra1

iniciou-se, timidamente, com Sérgio Moreira, a chegada de Bisa o tornou patente. O social, o político e o cultural ganharam relevância. As reuniões passaram a gravitar em torno de questões mais abrangentes no tocante ao Poder Judiciário, ao Direito e ao cidadão. A Amatra1 tornou-se, finalmente, referência na defesa dos interesses dos magistrados e de suas prerrogativas.

À frente da Associação, Bisa navegou pelas tumultuosas águas do acirrado debate institucional sobre a manutenção da representação classista. Também foi responsável por aproximar a Amatra1 de Brasília e das demais associações estaduais e federais.

Uma mulher multifacetada, enquanto liderava a Amatra1, Bisa também dava aulas e organizava cursos. Mesmo ao final de sua gestão, continuou atuante nas diretorias que se seguiram e ao se aposentar, em 1993, passou a coordenar o Centro de Estudos Jurídicos Toga, especializado em cursos preparatórios para ingresso na magistratura trabalhista.

Eliete Telles

Faleceu aos 65 anos, no dia 23 de junho, após uma luta contra o câncer. Centenas de pessoas fizeram questão de ir a seu enterro.

Bisa consolidou-se como uma autêntica líder e referência de militância cujo legado persiste até os dias de hoje, influenciando novas gerações de magistrados.

## Eliete Telles

Em 1993, outra baiana assumiria a presidência da Amatra1, dando continuidade à herança combativa de Bisa. Eliete da Silva Telles, criada na antiga cidade de Nazaré das Farinhas, foi desde muito cedo chamada à vocação do Direito do Trabalho, quando presenciou o pai travar uma luta por seus direitos contra uma empresa de máquina de costura, para a qual trabalhava sem vínculo empregatício reconhecido.

Eliete ingressou na faculdade de Direito em 1963, em Salvador. Tendo participado ativamente dos movimentos políticos, em 1964, precisou fugir, ao ver-se implicada em três inquéritos policiais militares. A resistência e a militância já se manifestavam como traços inequívocos de sua personalidade.

Em 1985, já no Rio de Janeiro, Eliete retomou o curso de Direito na Faculdade Cândido Mendes. Iniciou assim a sua longeva carreira em advocacia. Foram cerca de 15 anos desenvolvendo um trabalho de conscientização que chamava à cidadania.

Eliete, já com três filhos, ainda enfrentaria, em 1969, a prisão de seu marido em Salvador. Após a separação do companheiro, Eliete resolveu começar uma nova etapa em sua vida, optando pela magistratura. Passou em um concurso para São Paulo e ficou na capital de 1985 a 88. Foi lá que teve início a sua atividade associativa, na Amatra2.

Ainda sim, Eliete quis regressar ao Rio, passando em um concurso em 1988.

Sua história na Amatra1 começa como secretária, no segundo mandato de Bisa. Enfim presidente de 1993 a 95, Eliete atravessou diversos episódios de enfrentamento. Nesta época, seria publicada a carta aberta à sociedade com denúncias de desvirtuamento nos tribunais. Eliete se engajou na defesa de administrações mais democráticas e transparentes.

Foi também em sua gestão que a Amatra1 conquistou sua primeira sede independente. Após entrar em conflito com o Tribunal, por conta de uma ordem de desocupação do 9º andar, a Amatra1 foi impulsionada a conquistar sua autonomia, alugando seu primeiro espaço na Av. Graça Aranha. Ainda nessa época, também foi deliberada a criação de um fundo para a compra de uma sede própria, que viria a se concretizar em 2000.

Eliete se aposentou após 13 anos de magistratura. Ainda foi vice da AMB por dois períodos e coordenadora do programa Trabalho, Justiça e Cidadania. Seu nome figura ao lado de outras grandes mulheres que conferiram à Amatra1 a sua face militante.

Aurora Coentro

## Aurora Coentro

Assumir a gestão da Amatra1, em 1997, foi um enorme desafio para Aurora de Oliveira Coentro. Ainda que sempre presente nos movimentos coletivos, Aurora nunca havia assumido uma posição de liderança. Seu pai costumava aconselhar para que nunca subisse no “caixote”, alertando dos perigos de gerir movimentos coletivos.

Ainda assim, Aurora teve importantes escolas como o movimento estudantil e o sindical.

Mesmo hesitante, tomou as rédeas da Associação em um momento complicado, em que a magistratura herdava o ônus da década perdida, com aumento no número de processos, cortes significativos no orçamento e a perda de valor aquisitivo dos vencimentos.

O trabalho de convencimento para o pagamento das diferenças e a defesa das prerrogativas da magistratura marcaram o início da sua gestão.

No cenário político mais amplo, Aurora liderou debates em defesa da Justiça do Trabalho. Foi grande aliada na luta pelo fim da representação classista. O seu mandato coincidiu com a aprovação da Emenda nº 24, em 1999, que poria fim ao vocalato.

Em sua gestão, Aurora destacou a importância da solidariedade entre os juízes e os diversos segmentos sociais que norteou os debates propositivos em prol do espírito democrático.

Hoje desembargadora aposentada, Aurora dedicou 24 anos de sua vida ao TRT/RJ. Foi advogada militante com atuação no Sindicato dos Trabalhadores Rurais antes mesmo de tornar-se juíza do Trabalho Substituta, em 1987. Entre 2000 e 2002, assumiu a titularidade da 69ª VT/RJ. Ao final desse período, foi promovida à desembargadora.

Carioca, Aurora conciliou com maestria o perfil atuante e combativo com a vida familiar, sendo uma dedicada mãe e avó.

# Entrevista: Renata Andrino

Um dos principais desafios que a carreira de uma juíza do Trabalho impõe é a dificuldade em equilibrar a vida profissional e pessoal. Em entrevista à revista No mérito, a juíza do Trabalho Renata Andrino fala um pouco sobre esta dupla jornada e em como a maternidade influenciou a sua vida profissional.

**1 Como a senhora concilia a profissão com a vida familiar de modo a estabelecer uma harmonia entre ambas? Quais as principais dificuldades?**

**R:** Fui juíza antes de ser mãe. A magistratura veio antes da maternidade. Assim, de certo modo, quando engravidei do meu primeiro filho, já estava acostumada com a rotina da vida de juíza e com as demandas do nosso ofício e conseguia, com certa tranquilidade, conciliar casamento, casa e trabalho. Quando retornei da licença-maternidade, tive que aprender a conciliar essas duas grandes missões, sem esquecer da administração da casa e do casamento .... não é pouca coisa ! Tinha a constante sensação de que estava sempre faltando tempo. Tempo para me dedicar mais ao trabalho, como conseguia fazer antes, tempo para resolver as questões de casa, estar mais em família, com o marido, com meu filho ... acho que essa é, sem dúvida, a maior dificuldade: administrar e dosar o tempo dedicado à cada uma dessas coisas. E quando Miguel estava perto de completar dois aninhos, engravidei pela segunda vez. E qual não foi minha surpresa ? Eram gêmeos! E agora ? (risos) Senti um misto de medo, surpresa e felicidade. Eu que já tinha de certa forma me acostumado a dividir meu tempo entre trabalho, casa, casamento e um filho, tive que incluir nessa conta mais dois bebês, e aprender a dividir esse mesmo tempo entre tudo isso . Não foi fácil. Não é fácil. Mas não é impossível. Acho que organizar e otimizar o tempo é o segredo para conseguir dar conta de tudo, e isso não seria possível sozinha. A rede de apoio que tenho em casa é fundamental para que tudo caminhe bem e de forma harmoniosa. E não me refiro apenas ao apoio logístico, mas também ao apoio emocional. Sem o suporte do meu marido, das avós e da Josi, que está na nossa família desde que Miguel tinha um ano e meio, acho que não conseguiria.

**2 Em algum momento sentiu-se pressionada a optar por uma coisa ou outra?**

**R:** Isso nunca. Mas depois de me tornar mãe, passei a entender muito mais as mulheres que tentam mudar a dinâmica de trabalho, depois que os filhos nascem, seja diminuindo o ritmo, seja parando de trabalhar, de forma temporária ou mesmo definitiva. Outras optam por abrir seu próprio negócio, e assim conseguem administrar melhor seu tempo e estar mais perto dos filhos sem deixar de produzir, de ganhar seu próprio dinheiro e de trabalhar. Algumas grandes empresas já adotam programas de trabalho à distância, em sistema de home office, muitas vezes destinados às mulheres que têm filhos pequenos ou recém chegadas da licença-maternidade, o que eu vejo com muito bons olhos já que revela uma sensibilidade do empregador em relação a essa trabalhadora. É uma medida que tende a estimulá-la a tra-

balhar mais satisfeita, gerando melhores resultados. Infelizmente, a grande maioria das mulheres que trabalha fora fica longe de casa por 10, 12 horas por dia, sai cedo e volta tarde. A rotina é muito puxada. Muitas moram longe do trabalho, perdem horas no trajeto casa-trabalho e isso é muito desgastante e cruel. Deixar um filho pequeno, ainda bebê - considerando que a licença- maternidade para muitas ainda é de 4 meses - totalmente dependente da mãe, sobretudo as que amamentam, é cruel demais. Cruel e doído para a mãe e para o filho.

**3 O período de retorno da licença--maternidade gerou insegurança?**

**R:** O retorno da licença-maternidade é um período difícil, sem dúvida. Aqui no Brasil, voltamos a trabalhar quando o bebê ainda é muito pequeno, muito dependente da mãe. Nas minhas duas licenças, consegui emendar um mês de férias aos seis da licença, mas ainda assim acho que é muito precoce esse retorno. Passamos esse tempo todo na companhia do bebê, amamentando, cuidando e, de repente , sem qualquer período de transição, tudo volta ao normal e retornamos ao trabalho como antes. É doído. Acho que é um dos momentos em que a famosa "culpa materna" se materializa de forma mais evidente, principalmente porque a convivência plena com o bebê é cortada de forma abrupta, justamente naquele momento da vida da criança que não volta mais.

**4 Como a senhora acha que a experiência da maternidade influiu na sua atuação como juíza do trabalho?**

**R:** Minha percepção é de que, de uma maneira geral, a maternidade nos deixa mais sensíveis, passamos a enxergar o outro com outros olhos, com mais compaixão e solidariedade. Penso que isso afeta também a atuação como juíza do Trabalho, ao lidar diariamente com tantas vidas, tantos conflitos.

**5 Qual a importância do apoio da família diante desta dupla jornada?**

**R:** O apoio da família é fundamental. A pressão e as expectativas em cima da mulher que é mãe, esposa, dona de casa e trabalha fora é enorme. E não falo apenas da expectativa dos outros, mas daquela que nós mesmas nos impomos. É uma questão cultural. Somos criadas assim, para darmos conta da casa, dos afazeres domésticos, do casamento, dos filhos e do trabalho. Eu, particularmente, tenho uma dificuldade enorme em delegar tarefas, quero abraçar o mundo e dar conta de tudo sozinha, o que é impossível. Aprendi a aceitar e a pedir ajuda e sou uma privilegiada porque sempre tive na minha família todo o apoio necessário para conseguir cumprir essa louca e maravilhosa dupla jornada.





# Entrevista: Allison David

O apoio da família cumpre um papel determinante na dupla jornada enfrentada diariamente por grande parte das mulheres. Em entrevista à revista No mérito, o militar Allisson David, marido da juíza do Trabalho Giselle Bringel, fala um pouco sobre a importância do parceiro nesta empreitada.

**1. A rotina de uma juíza do trabalho é de muito estresse e volume de trabalho. Ao mesmo tempo, há também os desafios da vida doméstica e familiar. Diante disso, qual o papel do homem em auxiliar a mulher na busca por um equilíbrio entre ambas?**

**R:** O papel do homem deve ser o de aprendiz. Durante gerações passadas (nossos pais viveram essa situação), a mulher desempenhava as funções de educadora dos filhos e ainda gerenciava toda a vida doméstica de um lar. Nossa! Como elas conse-

guiam?! As mulheres da nossa geração ainda carregam essas funções, porém o tempo tem se tornado escasso. Cabe aos homens, portanto, aprender como fazer, como ser auxiliar, como ser parceiro, como assumir tais atividades e tarefas que até pouco tempo atrás não lhe eram afeitas. Nesse sentido, dividir as responsabilidades, otimizando o tempo do casal, torna-se primordial.

**2. Como o senhor vê a questão da licença-paternidade? 20 dias são suficientes?**

**R:** Muito importante. A figura do companheiro se mostra como um suporte à mãe nesse momento da família. 20 dias são suficientes. Esse suporte é inicial e depois deve se ajustar as rotinas de emprego. Creio que esse tempo não deve ser superior, sob pena de por em risco sua viabilidade.

**3. Ser casado com uma juíza do trabalho o impeliu a desempenhar mais funções como pai? Qual a importância disso na quebra de estereótipos historicamente estabelecidos?**

**R:** Sim. Comparando com as funções que desempenhavam nossos pais, com certeza que sim. Porém isso tem se tornado algo comum na nossa geração. Ajudar na limpeza de casa, na condução dos filhos, no acompanhamento escolar, enfim, essas atividades são compartilhadas naturalmente nos casais mais jovens. Esse estereótipo é quebrado de forma cotidiana nas conversas informais entre amigos, nos encontros escolares, nas idas aos supermercados, nos consultórios médicos, etc.

**4. Na sua concepção, qual a maior dificuldade das mulheres em conciliar as tarefas de mãe, esposa e juíza do trabalho?**

**R:** Difícil. Creio que essa geração ainda carrega a criação da "mulher do lar". A proteção e a pureza ainda estão encarnadas. Ser juíza do trabalho exige inteligência e conhecimentos que estão além das leis, dos livros, da doutrina, da jurisprudência. Exige mais tempo, mais desenvoltura, abdicação e delegação. "Encontrar" essas exigências, para mim, torna-se a maior dificuldade.

**5. Para você, qual a importância e o que significa a comemoração do dia internacional da mulher?**

**R:** Ainda é muito importante. Falo ainda, porque torço para que um dia, não seja mais necessário lembrar ao mundo que homens e mulheres são igualmente capazes, que merecem o mesmo salário, as mesmas oportunidades, o mesmo tratamento. E que esse dia chegue logo!





# A Maternidade não é inerente ao Corpo Feminino ou da Natureza da Mulher

**Por Raquel Rodrigues Braga**
*Juíza do Trabalho Titular da 2ª VT de Duque de Caxias*

Urge pensar e efetivar políticas de reprodução que afastem a maternidade como uma obrigação inerentemente feminina, dialogando sobre como as sociedades tratam ou ignoram as mulheres. A missão não é das mais simples, pois para isso é necessário inverter um discurso que estabelece uma "verdade" projetada de forma violenta ao corpo feminino, o tal "reembaralhamento das cartas conceituais", como concebe Viveiros de Castro[1].

Os argumentos extraídos da concepção materialista são importantes para a análise, ao estabelecer como fatores decisivos na história a produção e a reprodução da vida imediata, subdividida em propiciar, de um lado, os meios de sobrevivência: alimentação, habitação e os próprios instrumentos necessários para isso; e, de outro, fazer nascer o próprio homem, a continuidade da espécie.

Friedrich Engels, ainda que no decorrer da obra "A origem da família, da propriedade privada e do Estado[2]" , classifique o modo de produção como fator principal, no prefácio à primeira edição de 1884, vaticinou:

> A ordem social em que vivem o homem de determinada época ou país está condicionada por estas duas espécies de produção: pelo grau de desenvolvimento do trabalho, de um lado, e da família, de outro. Quanto menos desenvolvido o trabalho, mais restrita a quantidade dos seus produtos e, por consequência, a riqueza da sociedade; mais intensamente se manifesta a influência dominante dos laços de parentesco sobre o regime social.

E onde se enquadra a violência da maternidade sobre as mulheres?

O que se iniciou por laços de parentesco, no raciocínio desenvolvido pelo Materialismo Histórico, com o aumento da produtividade, gerou a propriedade privada que, sem ser para todos, criou o antagonis-

[1] Citado por: TIBURI, Marcia. A violência hermenêutica e o problema filosófico do outro. In: _____. *Como conversar com um fascista*: reflexões sobre o cotidiano autoritário brasileiro. 4.ª edição. São Paulo/ Rio de Janeiro: Record, 2015, p. 188.

[2] ENGELS, Friedrich. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. Tradução Leandro Konder. 2. ed. Rio de Janeiro: Edições BestBolso, 2016. Destaque interessante aos estudos de Bachofen, família com domínio feminino absoluto, ginecocracia, e a forma de família adotada pelo patriarcalismo, prefácio acrescido pelo próprio Engels à quarta edição, no qual faz uma exposição sobre o desenvolvimento da história da família.

mo de classe, cuja contenção de choques, fruto das desigualdades, exige uma nova sociedade organizada em Estado.

Os Estados, como unidades territoriais, geográficas e politicamente administradas, substituem e submetem a família às relações de propriedade, introjetando mecanismos de controle que naturalizam contradições inconciliáveis.

A estrutura social do patriarcado[3], da qual se valem os Estados, institucionaliza, normatiza e naturaliza relações de poder desiguais, privilegiando alguns e subordinando os demais. Ameaça e condena, inclusive fisicamente, e, por vezes, de forma fatal. São vitimados grupos inteiros ao longo da história da humanidade, entre os quais estão as mulheres, fazendo a ressalva de que uns sofrem mais perversidade e crueldade do que outros, dos quais são exemplos: índios, negros, judeus, palestinos, sírios, etc. A justificativa ideológica ou a natureza das coisas vai do índio sem alma à alma do feto.

Assim, os estados modernos e o patriarcado defendem a maternidade como inerente ao ser feminino porque dependem da ideia de natureza para a reprodução humana, eximindo a sociedade da culpa que se personifica na mulher, obrigada a conceber, parir e a lidar, física e emocionalmente, em grande parte sozinha, com a manutenção da prole.

Em seu mais célebre livro, "O segundo sexo", Simone de Beauvoir inicia o capítulo 2 do segundo volume, cujo título é "A mãe", com a seguinte provocação: "É pela maternidade que a mulher realiza integralmente seu destino fisiológico", concluindo que "há um século mais ou menos, a função reprodutora não é mais comandada pelo simples acaso biológico: é controlada pela vontade.[4] A autora faz, ainda, uma denúncia ao comportamento social hipócrita experimentado até hoje: "a sociedade tão encarniçada na defesa dos direitos do embrião se desinteressa da criança a partir do nascimento[5]" para dizer ser leviano não revelar que muitas mães acusadas de abandono são mais criminalizadas pela própria pobreza do que um sentimento perverso de maus tratos, tratando-se de um verdadeiro sadismo masculino. Vale destacar que essa discussão foi levantada há mais de um século, em 1949, ano em que esta obra foi publicada.

Em "Vigiar e punir[6]", publicado em 1975, Michel Foucault advertia sobre o corpo como objeto e alvo de poder, sobre a docilidade de um corpo manipulável, submetido e que pode ser utilizado, impondo-se sobre ele limitações, proibições e obrigações.

A pesquisa, realizada por Orna Donath[7], mostra um índice de fertilidade mais elevado para Israel, com a média de três filhos por mulher, comparada a outros países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), de 1,74; para os EUA, o número era de 1,9; Áustria, Suécia, Estônia e Alemanha, de 1,4: "onde as mulheres parecem ter mais espaço para transitarem entre suas inclinações relativas à maternidade, embora ainda precisem lidar com a pressão social para tomar a decisão 'certa' e ser mães.[8]"

Orna Donath, em relevante consideração, atestou que a maternidade para as mulheres é capaz de propiciar relações que lhes permitem experimentar, desde a relação sublime de sentimentos de amor e orgulho ao profundo aguçamento da sensação de frustração e hostilidade, capaz de tirar a vida do próprio filho, denunciando, ainda, a relativa escassez de referências às experiências de mães de crianças mais velhas.

As autoras e a pesquisa citada passam como respiros ignorados, desideologizados pelos homens do poder, e o mito da maternidade segue inerente às mulheres, advindo da ideia imposta de "natureza", abraçada pelo senso comum com muita influência religiosa, o que dificulta o debate. Assim, pesa sobre as questões da maternidade um absurdo silêncio apoiado na fragilidade de falsos pressupostos e, como resultado, uma angústia enorme que consome as mulheres.

Uma perversão arbitrária que não deixa espaço para o arrependimento, não cogita o desejo de retorno ao estado sem filhos e não dialoga com as consequências da maternidade indesejada. Fatores que culpam a mãe arrependida e atribuem infelicidade para as mulheres que não optam pela maternidade, condenando estas últimas ao arrependimento, o que é uma loucura – a não opção pela maternidade as transformam em objeto de preconceito.

A falsa premissa da mítica da maternidade tem sido cruel para todas as mulheres. O correto seria a implementação de políticas públicas educacionais, seguindo em dois planos:

- esclarecimentos para afastar o mito da maternidade e, assim, evitar a gravidez indesejada, inclusive com a faculdade do aborto;

- e a concretização para a escolha da maternidade, o que implicaria a adoção de condições econômicas essenciais para o desenvolvimento menos conflituoso da relação complexa que se desenvolve entre mães e filhos.

Paralelamente, tais premissas dependem de ampla rede hospitalar de acompanhamento para a gestação e parto, além de estruturas escolares para o desenvolvimento social e intelectual desses filhos. É importante perceber que não há desejo de maternidade tranquilo sem a satisfação do básico: gestação com acompanhamento médico, parto humanizado, alimentação, habitação, escolas e lazer para os filhos.

Não há incentivo para a maternidade saudável enquanto as mulheres forem preteridas em cargos comissionados e perceberem salários muito inferiores aos dos homens. Nada se apresenta tão utópico em nosso país em que, anacronicamente, o aborto é preconceituosamente tipificado como crime. Sobre o tema, é bem-vindo o texto "Proibição do aborto e desvalorização do trabalho feminino" publicado na "Carta Capital[9]".

A quadra política brasileira, uma das mais antidemocráticas e nefastas dos últimos 30 anos, deu prova do seu desprezo às mulheres, pois o mesmo Congresso Nacional declarou em 2017 a criminalização do aborto e aprovou a Reforma Trabalhista com a permissão do trabalho insalubre para gestantes e lactantes.

Urge a pergunta: é de fato o feto que pretendem proteger?

Não, os conservadores do Congresso Nacional seguem com o prolongamento do perverso, cruel e antigo sadismo masculino de controle do corpo da mulher.

É por essas e outras que devemos atender ao convite de duas queridas feministas: Chimamanda Ngozi Adichie: "Sim, existe um problema de gênero ainda hoje e temos que resolvê-lo, temos que melhorar. Todos nós, mulheres e homens, temos que melhorar.[10]" E Marcia Tiburi: "O feminismo em comum é um convite e um chamado para o diálogo e luta. Aceitá-lo é uma questão de inteligência sociopolítica e de amor ao mundo.[11]"

---

[3] E TIBURI, Marcia. Ideologia patriarcal. In: _____. *Feminismos em comum para todas, todes e todos. Rio de Janeiro*: Edição Rosa dos Tempos, 2018. "Patriarcado é um nome estranho para muitas pessoas que consideram natural a ordem social existente. Ele representa a estrutura que organiza a sociedade, favorecendo uns e obrigando outros a se submeterem ao grande favorecido que ele é, sob pena de violência e morte." (Ibid., p. 59).

[4] BEAUVOIR, Simone. *O segundo sexo*. Tradução Alcida Brant. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira S.A., 2016, p. 279.

[5] Ibid., p. 280.

[6] FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir. Tradução de Raquel Ramalhete. 3. reimp. Petrópolis: Vozes, 2016.

[7] DONATH, Orna. Mães arrependidas: uma outra visão da maternidade. Colaboração de Margret Trebbe-Plath. Tradução Marina Vargas. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

[8] Donath, 2017, PÁG.10.

[9] MULLER, Daniela Valle R.; LOPES, Simone Dalila Nacif. Proibição do aborto e desvalorização do trabalho feminino. Carta Capital, 9 fev. 2018. Disponível em: <http://justificando.cartacapital.com.br/2018/02/09/proibicao-do-aborto-desvalorizacao-do-trabalho-feminino/>. Acesso em: 3 mar. 2018.

[10] ADICHIE, Chimamanda Ngozi. Sejamos todos feministas. 9. reimp. São Paulo: Schwarcz S. A., 2017, p. 50.

[11] Tiburi, 2018, p. 125.

# Amadurecimento no exercício da Profissão

**Anélita Assed Pedroso**
Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Niterói – RJ

Anélita Assed Pedroso

Realmente, ingressei muito jovem na magistratura. Tomei posse com 24 anos. Era a juíza mais nova do Brasil.

Lembro que iniciei o curso preparatório para a magistratura do trabalho uma semana antes da minha colação de grau. A colação ocorreu em janeiro de 1996 e a posse em outubro de 1997.

É que, apesar da previsão expressa no Art. 654, § 4º, "a", da CLT (idade mínima de 25 anos), essa exigência já estava suspensa, por ser considerada discriminatória e, portanto, inconstitucional.

O edital do concurso estabelecia, dentre os requisitos para inscrição, o exercício de, no mínimo, dois anos de prática forense ou, por igual prazo, de cargo ou função em repartição pública ou empresa privada, que exigisse conhecimento e experiência jurídicos. Porém, essa exigência também estava suspensa por força de liminar, até julgamento do mérito da ADIN nº 1188-0 DF do STF.

De qualquer forma, naquela época, admitia-se, como tempo de prática forense, o período de estágio.

Agora não é mais assim. O Art.23, §1º, "a" da Resolução nº 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça estabelece, como uma das condições para inscrição no concurso, três anos de atividade jurídica *"exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito".*

Provavelmente, a norma objetiva a maturidade do juiz (experiência de vida para o exercício da função).

Sem dúvida, o meu amadurecimento na vida se confunde com o amadurecimento no exercício da função jurisdicional.

Não tive tempo de trabalhar em outro lugar. Minha aliada sempre foi a bagagem teórica adquirida durante o tempo de estudante. Confiava no meu conhecimento jurídico e ele, de certa forma, compensava a pouca experiência, natural da pouca idade. Não tinha problemas com isso.

Costumava dizer que, afinal de contas, experiência como juiz ninguém tem antes de se tornar um, independente de ser mais jovem ou mais velho, de ter um passado profissional ou não. Acredito nessa afirmação até hoje, pois a função do juiz é solitária e bastante diferenciada das demais atividades que podem ser desempenhadas por um bacharel em Direito.

O meu concurso foi bem concorrido e, ao final, entre 1765 candidatos inscritos, sobraram oito aprovados, sendo sete mulheres e um homem. Foi inusitado esse placar e o concurso até ficou conhecido por conta desta, digamos assim, novidade.

De lá pra cá, o fenômeno da feminilização na Justiça do Trabalho só veio ganhando força. Além disso, a média geral de idade dos juízes também diminuiu.

Nossa prova oral foi realizada na sede da recém-criada Escola da Magistratura, que recebeu o nome de Ematra-RJ. Suas instalações foram inauguradas com nossa prova.

O curso de ambientação e formação inicial também foi feito na Ematra, com um formato mais informal e de curta duração (cerca de um mês). Nós fomos designados para Varas da capital, cujos titulares foram criteriosamente escolhidos para dar suporte nessa primeira fase da vida de magistrado, repleta de desafios.

O cronograma previa uma gradação progressiva de atividades, pelo grau de dificuldade, iniciando, por exemplo, com despachos mais simples e audiências fracionadas. Havia limite de quantidade de audiências e o Juiz Titular devia permanecer na Vara para eventual "emergência". Assistíamos palestras na Escola e tínhamos a chance de conviver uns com os outros e de conhecer os juízes e desembargadores que ministravam o curso.

Permaneci quase 10 anos como juíza substituta, o que possibilitou um ganho imenso de experiência.

No gerenciamento de processos e de pessoas, aprendi que lidar com pessoas é bem mais complicado. Saber se relacionar requer tolerância, respeito e uma boa dose de jogo de cintura. As pessoas são diferentes e seus comportamentos espelham isso. Aprendi que a gentileza é uma ferramenta indispensável ao líder.

Essa compreensão se adquire com o tempo. É o tal amadurecimento.

Como juíza titular, trabalhei em três Varas antes de assumir a que estou hoje (5ª Vara do Trabalho de Niterói).

Conquistei amigos durante todo esse caminhar e sofri em algumas situações, quando, por exemplo, sair de uma Vara importava em se afastar de pessoas queridas.

Mas o tempo voa sem piedade e lá se vão mais de 20 anos, desde a comemorada posse. Olho para trás e tenho saudades, até mesmo do nervosismo das primeiras audiências! Sim, é verdade! Eram tantas expectativas!

Tenho certeza que minha alma permanece jovem e ainda procuro manter acesa a chama do entusiasmo dos primeiros dias. A magistratura me proporcionou muitas alegrias. Não me vejo exercendo outra profissão. Nunca foi um peso para mim a responsabilidade do cargo e de tudo que o envolve. Não quero que esses sentimentos se percam.

O injusto massacre sofrido pelo Judiciário Trabalhista nos últimos tempos enche o meu coração de tristeza, mas não tira a minha coragem de defender os valores e princípios do Direito do Trabalho.

O momento deve ser de reflexão e resistência, pois a Justiça do Trabalho continua sendo o único canal do Estado, onde se pode discutir as relações de trabalho com isenção, seguindo a máxima de "tratamento igual aos iguais e desigual aos desiguais".

Por fim, dedico esse breve relato aos meus pais, como maneira de homenageá-los publicamente por todo apoio, incentivo e amor que sempre me deram, e sem os quais a história aqui contada não existiria.

# A Desigualdade de Gênero nos Tribunais

## Uma análise dos números contidos no Censo 2013

**Por Fabrícia Rezende**
*Diretora de Imprensa e Comunicação da Amatra1*

O exame superficial do atual cenário institucional do Poder Judiciário, principalmente pelo fato de termos à frente da Suprema Corte brasileira uma mulher, leva a uma conclusão equivocada de que finalmente as mulheres conseguiram alcançar a tão buscada igualdade de gêneros neste setor.

Porém, dados do Censo Judiciário, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, revelam que a disparidade entre homens e mulheres no Poder Judiciário ainda se faz presente, sendo expressivos os números dessa diferença.

Através da realização do Censo do Judiciário, no ano de 2013, foi constatado que, de 1955 a 1981, as mulheres representavam apenas 21,4% dos magistrados do país.

Quase seis décadas depois, os números não modificaram substancialmente. Constatou-se que de 2012 a 2013, o Poder Judiciário Brasileiro contava com apenas 35,9% de magistradas.

Especificamente na Justiça do Trabalho, embora os números sejam melhores que a média geral, ainda se verifica a superioridade masculina, representando as mulheres 47,0% dos membros do Poder Judiciário, contra 53,0% de homens.

A diferença é ainda mais substanciosa na Justiça Militar Estadual, em que as

ARTIGO

mulheres representam apenas 16,2% dos seus membros.

Os números de 2013 demonstram, ainda, que as mulheres, considerada toda a magistratura brasileira, montam à quantia de 42,8% dos juízes substitutos; 40,0% dos Conselheiros do CNJ; 36,6% de juízes titulares; 32,2% de juízes substitutos de segundo grau; 21,5% de desembargadores; 18,4% de Ministros dos Tribunais Superiores, aí incluído o Supremo Tribunal Federal, e apenas 17,6% dos juízes eleitorais da classe dos advogados.

Analisando os Tribunais Superiores, tem-se que apenas 27,8% de seus integrantes são mulheres.

Ainda sobre os números dos Tribunais Superiores, o cenário do presente ano demonstra que, dos vinte e seis membros do Tribunal Superior do Trabalho, apenas seis são mulheres.

Analisando os números do nosso Regional, o Censo do Judiciário demonstrou que contamos com 48,5% de membros do sexo feminino. Contudo, atualmente, temos uma preponderância masculina no segundo grau de jurisdição. Dos 53 desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, apenas 18 são mulheres. Ou seja, as mulheres representam somente 34% dos desembargadores do nosso Regional.

Os números se aproximam entre os integrantes do primeiro grau, considerados tanto os substitutos como os titulares, demonstrando que, felizmente, nosso Regional encontra-se fora da curva gráfica do nosso país.

Porém, o conjunto numérico evidencia que, embora tenhamos uma mulher integrando o mais alto posto no Judiciário brasileiro, isso não significa que ficou para trás a época em que os homens representam a maioria em tal setor.

Além dessa disparidade, os números também apontam para o fato de que as mulheres são minoria em cargos de representatividade nos tribunais do país.

O Supremo Tribunal Federal foi presidido por homens de 1891 a 2006, ano em que tomou posse a primeira presidente, cujo mandato findou-se em 2008.

Somente dez anos após a eleição que mudaria a história da cúpula do Judiciário brasileiro, foi eleita a segunda mulher presidente do Supremo Tribunal Federal.

Analisando os números da Justiça do Trabalho, tem-se que, de 1946 até a atualidade, ou seja, durante toda a sua história, o Tribunal Superior do Trabalho, jamais foi presidido por uma mulher.

O Superior Tribunal de Justiça quebrou o paradigma da representatividade masculina, elegendo, apenas em 2016, a primeira mulher como sua presidente.

Mas qual o motivo de os homens, historicamente e até hoje, representarem a maioria no Poder Judiciário? Seria o desinteresse feminino pela função, já que o ingresso na carreira é feito de maneira democrática, através de concurso público aberto igualmente a homens e mulheres?

A história revela os motivos dessa desigualdade. Os números se justificam, já que ser mulher e magistrada representa um duplo desafio. A mulher deve cuidar de si e de sua família, fazendo-se presente na vida do esposo, dos filhos e cobrando-se por fazer com que eles se sintam amados. Ao mesmo tempo, a mulher tem que se dedicar à carreira, cumprindo as metas estabelecidas pela instituição, e procurando levar para o lado profissional a visão mais sensível que tem do mundo.

Além disso, as mulheres ainda enfrentam dificuldades relacionadas à falta de apoio dos homens, os quais têm grande resistência em se mudarem de cidade para acompanharem as esposas recém-aprovadas nos concursos públicos. Trata-se de uma questão cultural, já que, historicamente, a mulher segue o homem. Este gerencia a família em questões financeiras, enquanto as mulheres continuam sendo responsáveis por cuidar do lar, mesmo depois de inseridas no mercado de trabalho.

A mulher é essencialmente provedora apenas durante a amamentação, mas, mesmo assim, indiretamente, o homem é o responsável por sustentar o filho recém-nascido, já que é com o trabalho dele que a esposa também se sustenta.

Mesmo aquelas mulheres que não são casadas sentem-se pressionadas a cuidar das pessoas mais velhas da família, como os pais. Culturalmente, os homens foram preparados para deixarem suas casas em busca de estudos e oportunidade de trabalho, enquanto as mulheres ficavam em casa, aguardando pelo casamento e, na inocorrência dele, permaneciam em seus lares assumindo a função de cuidar dos pais.

As mulheres enfrentam maiores complicações com a ruptura familiar e a distância da família, sendo que as promoções, em geral, são mais difíceis para elas, que têm maiores problemas em alterar seus domicílios.

Ainda há pouco o que comemorar neste Dia Internacional da Mulher quanto a sua participação nos Poderes da República e, essencialmente, no Poder Judiciário.

No Judiciário, apesar do crescimento nas últimas décadas no número de magistradas, as instâncias superiores permanecem um ambiente onde predominam os homens. Apenas no ano de 2000 foi nomeada a primeira Ministra do Supremo Tribunal Federal e somente em 2001 ingressou no Tribunal Superior do Trabalho a primeira mulher.

Nítida, a desigualdade entre homens e mulheres e a modificação de tal cenário não é fácil. Por muitos anos, a mulher foi impedida de estudar e de trabalhar. Ainda existe muito a ser feito para se efetivar a igualdade de gêneros estabelecida pelo artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Em pesquisa realizada nos Estados Unidos intitulada *Justice, Interrupted: The Effect of Gender, Ideology and Seniority at Supreme Court Oral Arguments*, constatou-se que as mulheres integrantes das supremas cortes são interrompidas durantes suas falas dezoito vezes mais que os homens, o que demonstra que há, ainda, certa resistência à atividade judicial da mulher até mesmo entre seus pares.

De 1954, ano em que Thereza Grisólia Tang tomou posse como a primeira juíza do país, os números avançaram. Mas ainda há um extenso caminho a trilhar, já que os percentuais andam a passos lentos e demoram anos para gerar efetivas diferenças entre homens e mulheres no cenário Judiciário brasileiro.

# Entrevista:
## Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos

Assumir cargos diretivos, culturalmente, ainda é um a função estereotipicamente atribuída ao homem. Mas as mulheres vêm, cada vez mais, quebrando padrões e conquistando espaços de liderança. A desembargadora e ex-presidente do TRT/RJ, Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos, relata, abaixo, um pouco de sua experiência a frente do Tribunal e demais desafios.

**1. Quais foram os principais desafios que a senhora enfrentou ao assumir a gestão do TRT/RJ? Sentiu-se mais pressionada ao assumir um cargo diretivo por conta do gênero?**

**R:** Com um mês na presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em 9 de março de 2015, houve a invasão do prédio sede por mais de 300 empregados do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ, após uma reunião com o Ministro do Trabalho e Emprego, Manoel Dias. Os trabalhadores exigiam o pagamento de seus salários atrasados, depósitos de FGTS e verbas resilitórias. Após seis horas de intensas negociações e a minha decisão equilibrada, ocorreu a desocupação pacífica do imóvel. O segundo desafio foi a greve dos servidores que ficaram mais de três meses paralisados. E o principal foi relativo à questão orçamentária. O corte orçamentário previsto na Lei Orçamentária Anual de 2016 para a Justiça do Trabalho, que atingiu 30% do custeio e 90% das dotações de investimento, quase que impossibilitou o funcionamento de muitos regionais, até mesmo os de grande porte. No caso do TRT/RJ, a solução que encontramos foi reestruturar financeiramente a instituição, atuando com firmeza e determinação. Diversas medidas foram adotadas para redução de custos: reduzimos as despesas com serviços postais; modificamos o horário de funcionamento do Tribunal e do atendimento ao público, com o objetivo de reduzir as despesas com energia elétrica; estabelecemos novos limites para a concessão de diárias e de adicional de deslocamento a magistrados e servidores; fixamos diversas regras visando à redução de despesas com aquisição de material de consumo. Além disso, foram reavaliados todos os contratos vigentes, com a redução dos valores inicialmente contratados, como o de vigilância patrimonial. A carência de servidores e a proibição de novas nomeações também nos atingiu. Foram tempos difíceis e desafiadores, mas com força, união e coragem, conseguimos enfrentar a crise e garantimos o funcionamento regular do Tribunal.

Durante o meu mandato senti muita pressão por parte de alguns desembargadores, cuja atitude eu considerava machista, na maneira como se dirigiam a mim, nas sessões, inclusive querendo determinar as pautas do Órgão Especial, assunto que é da competência do presidente do Tribunal. Em determinados momentos, considerei as atitudes extremamente deselegantes, machistas, e até mesmo grosseiras.

**2. Quando a senhora optou pela magistratura trabalhista, o predomínio da presença masculina na época foi, em algum momento, algo que a desmotivou?**

**R:** Nunca. Tanto que fiz dois concursos para Magistratura do Trabalho e fui aprovada nos dois. Os cargos que eu exerci sempre foram ocupados maciçamente por homens. Exerci o cargo de Procuradora do Município de Belém (Pará). Na época, só havia duas mulheres procuradoras, todos os outros procuradores eram homens. Eu, inclusive, perdi o cargo de pro-

curador-chefe porque eu era mulher. Era época de regime militar e o prefeito não aceitava nomear uma mulher para o cargo de procurador-chefe. Então nomeou um homem, que tinha sido, inclusive, indicado por mim. Mas eu nunca me senti desmotivada de concorrer a nenhum concurso público ou ocupar qualquer cargo pelo fato de eu ser mulher.

**3. A senhora sente que precisou se esforçar mais para ocupar o mesmo espaço dos colegas?**

**R:** Eu sempre me esforcei para conquistar o meu espaço, porque a concorrência sempre foi muito grande. Naquela época, o número de vagas nos concursos era muito limitado. Por exemplo, quando eu concorri pela primeira vez para a magistratura, só havia duas vagas, diferentemente de hoje, quando a disponibilidade de vagas é maior. Achei que sempre tive que me esforçar para realmente estar em um nível que era preciso estar. Nunca me preocupei se havia mais homens ou não. Sempre lutei pelo meu espaço, por mim mesma.

**4. Nos últimos anos temos assistido a uma crescente feminilização da Justiça do Trabalho. Como a senhora avalia esse atual cenário? Que avanços ainda são prementes?**

**R:** Eu avalio positivamente, porque acho que as mulheres são muito dedicadas, esforçadas. Elas conseguem dar conta de uma jornada múltipla, que dificilmente um homem daria. Nós, mulheres, além de nos preocuparmos em fazer o nosso trabalho, de procurar fazer o melhor possível, nos preocupamos em fazer bem o nosso trabalho de casa, como donas de casa, como mães, como esposas, ou seja, diversos papéis. E isso eu aprendi desde criança com a minha mãe, que dizia que a mulher, além de ser uma boa profissional, tinha que estar bonita, bem vestida, etc. E eu sempre fui uma pessoa que realmente consegui fazer muita coisa ao mesmo tempo, e dar conta de tudo.

**5. A senhora crê que o gênero influi em um olhar mais sensível acerca de determinadas decisões judiciais?**

**R:** Sim, eu acho que a mulher é mais sensível quando ela examina o processo, quando ela ouve as partes, possui uma psicologia feminina para apurar melhor a prova. Como mulher, sempre me senti assim. Na primeira instância, sempre procurei ir fundo na apuração da prova. Às vezes até o olhar para a testemunha, para a parte, é diferente. Existe aquela percepção se aquela pessoa está mentindo ou não, e também há mais cuidado na análise dos fatos. Nesta semana, por exemplo, participei de um julgamento em que uma empregada, que teve uma modificação na função dela, alegava que havia sido em virtude de estar grávida. Tratava-se de uma função comissionada e ela queria a diferença daquela função, pois alegava que ao voltar das férias foi dispensada da função de gerente porque disse que estava grávida. Só que o cargo de gerente é de livre nomeação e exoneração. Quando li o processo, observei quem tinha dado a sentença. Era uma juíza muito cuidadosa, uma boa juíza, e ela indeferiu o pedido. Eu acompanhei o relator no sentido de manter a sentença. Então eu acho que a mulher tem esse olhar, ela tem mais perspicácia na colheita e no exame da prova.

**6. Que legado a senhora acredita ter deixado ao concluir a gestão do TRT/RJ?**

**R:** Durante a minha administração, enfrentei muitas dificuldades e procurei, sempre, pautar tudo em termos de trabalho, de orçamento, em prol da melhoria das condições do ambiente do trabalho. Na minha administração fiz coisas importantes, como por exemplo, as adaptações de prédios visando à acessibilidade. Esse trabalho foi feito em todo o prédio-sede (Fórum Ministro Arnaldo Süssekind), bem como nos Fóruns de Araruama e de Angra dos Reis, cujas novas instalações nós inauguramos. Foram coisas muito bem observadas e cuidadas para que aquilo atendesse a todas as condições de segurança e de higiene.

Aumentamos o quadro de magistrados do Tribunal, com a posse de 35 Juízes do Trabalho Substitutos aprovados em concursos e de três desembargadores.

Também conseguimos melhorar a retribuição que os bancos pagam pela aplicação dos depósitos judiciais. Inclusive, levei essa sugestão ao ministro Ives Gandra Martins Filho, que tomou para o Conselho Superior da Justiça do Trabalho a negociação de todos os Tribunais Regionais. Nisso, eu acho que contribuí não só para o Tribunal, mas para toda a Justiça do Trabalho, pois foi uma ideia minha.

No final da minha gestão, também conseguimos adquirir o prédio que abriga o Fórum de Niterói. Havia alguns recursos provenientes de rendimentos sobre os depósitos judiciais, mas que só podiam ser liberados por projeto de lei. Conseguimos essa aprovação e a aquisição, bem como a aprovação de outras emendas para compra de outros prédios e ainda deixei um saldo em caixa para a futura gestão.

**7. E no CSJT, como foi sua experiência?**

**R:** A convivência com os senhores Ministros e os Desembargadores Conselheiros foi sempre pautada por muito respeito e cordialidade com troca de experiências valiosas. Foi uma experiência muito boa e enriquecedora, mas de muito trabalho. No CSJT, diferentemente do CNJ, os conselheiros não têm assessores do órgão. O gabinete é todo virtual e o magistrado não se afasta das suas atividades. Os processos são virtualmente remetidos para o Conselheiro, que, com sua estrutura local, deve fazer o seu trabalho. E tem que fazer um trabalho bem feito, porque envolve matéria administrativa e financeira de todos os Regionais. Eu, por exemplo, fui relatora de cerca de nove processos de criação de cargos e varas do trabalho de diversos Regionais. Consegui concluir todos, mas minha tristeza foi que eles não tiveram seu curso. Foram submetidos a julgamento e depois ficaram paralisados, porque o presidente do TST e CSJT disse que não tinha condições de encaminhá-los, devido à restrição orçamentária que o país estava vivendo. De todo modo, foi muito boa a minha experiência lá.

ARTIGO

# A situação da Mulher na Magistratura no contexto brasileiro

**Por Mariana Vieira Barbosa**
**Bacharel em Direito (UFF)**

## RESUMO

O presente artigo expõe o problema da baixa presença de mulheres nos tribunais superiores brasileiros tendo em vista que o espaço jurídico ainda é um espaço com primazia masculina. Apesar dos direitos das mulheres na história serem não igualitários, ao decorrer do tempo tem ocorrido uma evolução nesse sentido, pois houve uma mudança na concepção da participação mais efetiva das mulheres em todas as áreas de atuação humana, inclusive no Poder Judiciário.

## INTRODUÇÃO

As relações religiosas, jurídicas e sociais das antigas civilizações serviram de modelo para as mulheres no Ocidente. A esposa era dependente do homem para adquirir filhos legais, era diretamente ligada ao lar e a outros papéis que atualmente muitas mulheres acham abomináveis. Porém, certos aspectos daquele conservadorismo ainda permanecem no inconsciente coletivo.[1]

Sendo assim, as desigualdades de gênero fazem parte de uma construção histórica na qual as mulheres obtiveram posições subalternas aos homens. Desde a Antiguidade, a cultura patriarcal ocidental colocava o homem como o sexo dominante enquanto a mulher, na Grécia antiga (Atenas), era vista como procriadora e não podia ter acesso ao saber.

Na visão de Aristóteles, havia a separação entre homens e mulheres pois, entre as espécies animais, há sempre um ser que ordena e um outro que obedece. Ainda na concepção do filósofo, o homem é naturalmente designado a mandar e a mulher deve viver subordinada ao marido já que "um modesto silêncio é a honra da mulher" e "o homem deve conservar a sua superioridade". [2]

No Brasil, a fase de transformação democrática ocorreu na década de 80, pois houve tanto no plano político quanto no plano normativo, o resgate formal das liberdades civis e políticas, estabelecidas na nova Constituição Federal, promulgada em 1988. A década de 80 foi muito importante para a organização de movimentos de mulheres que conseguiram ampliar as participações em espaços institucionais. Outra mudança importante ocorreu através do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, por meio de uma profunda ação política obtendo o reconhecimento da plena cidadania das mulheres.

Em especial nos anos 1990, uma vasta produção normativa nacional, voltada para a regulamentação e promoção de direitos humanos e garantias individuais e sociais, foi sancionada no texto constitucional. A Constituição Federal Brasileira de 1988 é o marco político institucional e jurídico que readaptou todo o sistema brasileiro e impôs a adequação de todas as normas legais aos parâmetros dos direitos humanos. Concomitantemente, o ciclo das conferências internacionais das Nações Unidas fortaleceu a luta dos movimentos sociais, em especial dos movimentos de mulheres[3]. Devido à luta feminina por direitos, muitas conquistas nas esferas dos direitos civis e trabalhistas foram obtidas, porém a desigualdade ainda permanece.

Simone de Beauvoir expõe que o direito da mulher não pode ser igual ao do homem, pois ao mesmo tempo em que os direitos são abstratamente reconhecidos, um antigo hábito impede que se encontre nos costumes a sua realização concreta. Economicamente, homens e mulheres se constituem como em duas castas; em igualdade de condições, os primeiros têm situações mais vantajosas, salários mais altos, maiores possibilidades de êxito que suas concorrentes recém-chegadas. Também pontua que ocupam no trabalho, na política etc, um maior número de lugares e os postos mais importantes. Além dos poderes concretos que possuem, revestem-se de um prestígio cuja tradição se mantém na educação da criança: o presente envolve o passado e no passado toda a história foi feita pelos homens. No momento em que as mulheres começam a tomar parte na elaboração do mundo, esse mundo é ainda um mundo que pertence aos homens.[4]

Na América Latina, o espaço jurídico ainda é um espaço com primazia masculina, tendo em vista que a maior parte dos países latino-americanos e caribenhos, é majoritariamente composta por homens, apesar da ampliação da participação das mulheres nas últimas décadas em tal esfera de poder. Em 2011, a média geral de mulheres nos tribunais máximos de justiça entre os países da América Latina e Caribe foi de 22,6%.

Os países latinos que demonstram percentuais acima dessa média são: Chile (25%), Cuba (27%), República Dominicana (27%), Nicarágua (29%), El Salvador (33%), Costa Rica (35%), Porto Rico (43%), Venezuela (44%) e Colômbia (30%). O Brasil, na época com apenas 20%, ficou em 26º lugar dentre os 33 países da região.[5]

De acordo com a Organização das Nações Unidas, a participação das mulheres no mercado de trabalho, em relação aos homens, permanece desigual, tendo em vista que recebem menos pois, na maioria dos países, as mulheres ganham apenas cerca de 60 a 70 por cento do salário dos homens e dentre os fatores que contribuem para isso está o fato de as mulheres acumularem os trabalhos assalariados com os familiares não remunerados .

As mulheres também são mais propensas em se envolverem em atividades de bai-

xa produtividade, remuneração e de trabalharem no setor informal em comparação com os homens.[6]

## BREVE CENARIO DA MAGISTRATURA INTERNACIONAL

Selem, no artigo "Magistratura e gênero: um olhar sobre as mulheres nas cúpulas do judiciário brasileiro", cita a análise histórica de Anne Boigeol,"Les femmes et les cours: La difficile mise en œuvre de l'égalité des sexes dans l'accès à la magistrature" . O estudo relata as dificuldades das mulheres no acesso à magistratura francesa.

Após a Segunda Guerra Mundial, o acesso das mulheres à magistratura foi atingido pelo fato de não somente obterem a origem social mais elevada mas também pelo fato de que as candidatas apresentavam notável qualificação. O acesso das mulheres à magistratura constituía uma ameaça às estruturas profissionais, pois na visão da sociedade da época, era julgado como um atentado ao modelo familiar tradicional. Ressalta-se que o ingresso das mulheres na magistratura contribuiu para alterar o *status* social da mesma, na medida em que rompeu com o monopólio masculino. Embora recentemente o acesso e a presença feminina na magistratura já não sejam mais questionados, para galgar às posições hierárquicas superiores, as mulheres ainda enfrentam uma sutil prática de discriminação, o que impede que elas atinjam com igualdade o topo hierárquico da carreira. Esses argumentos contribuem na compreensão de muitas das questões atuais que seguem atravessando as trajetórias profissionais das magistradas. [7]

Selem cita o estudo comparativo de Schultz sobre as diferentes culturas jurídicas para justificar algumas distinções e semelhanças nas características identificadas. Dentre as diferenças que convergem de acordo com a autora nos diversos países pesquisados estão: o obstáculo de acesso de mulheres a cargos superiores preenchidos por designação/nomeação majoritariamente masculinos, as diferenças salariais para trabalhos equivalentes quando desempenhados por mulheres e o fardo em decorrência da responsabilidade familiar.

Ainda de acordo com Schultz, embora do ponto de vista legal seja assegurado o igual acesso das mulheres às profissões jurídicas, na prática a igualdade de acesso e progressão por mérito é distribuída somente entre os homens. No entanto, a autora faz prognóstico favorável quanto à superação de barreiras "informais" ou "invisíveis" ao acesso de mulheres a cargos de poder.

Ao analisar o processo de feminização da magistratura portuguesa, Duarte (2014) analisa a contradição entre o fato de que algumas mulheres individualmente alcançam sucesso nas carreiras da magistratura, embora continuem barreiras de gênero na profissão. Nas carreiras públicas, as diferenças de condições de trabalho entre homens e mulheres seriam menos evidentes em função dos concursos públicos e da igualdade de salários, o que camufla diferenciações na prática. Os profissionais entrevistados admitem que exigências profissionais da carreira dificultam a gestão da vida familiar. É nesse aspecto que as diferenças se evidenciariam com maior nitidez.[8]

## MAGISTRADAS PERCURSORAS NO BRASIL

A primeira juíza no Brasil foi Thereza Grisólia Tang. Ela ingressou na carreira por meio de concurso publico em dezembro de 1954 e veio a ocupar a presidência do Tribunal do Estado de Santa Catarina por pouco menos de três meses, entre dezembro de 1989 e março de 1990.[9]

Para se formar na faculdade de Direito, Thereza teve que cursar junto ao marido Valter Tang, que apesar de ter uma graduação diferente da esposa, tinha que acompanhá-la devido ao preconceito da época. Na época, os policiais da delegacia de sua cidade o haviam detido, por presumirem que era nazista durante o período da 2ª Guerra Mundial. Thereza, ainda adolescente, presenciou o episódio e exigiu que aquele homem tivesse a oportunidade de saber do que era acusado e de se defender. [10]

Sua ousadia e persistência demonstram que é possível avançar, mas ainda existe um longo caminho a percorrer. Passados 60 anos da posse da Dra. Thereza, ainda há quem diga que a magistratura não é para mulheres e, pior, ainda há quem pense que uma Vara Criminal não é adequada à "natureza" feminina.[11]

Outra mulher notável foi Cnéa Cimini Moreira, pois foi nomeada a primeira ministra do Tribunal Superior do Trabalho em 1990. Mais recente, Ellen Northfllet Gracie e Carmen Lúcia Antunes Rocha são integrantes no Supremo Tribunal Federal. Em comum, todas elas apresentaram exceções, cuja questão consiste em uma formidável vontade pessoal de triunfar em uma carreira essencialmente masculina.

## A EVOLUÇÃO NA MAGISTRATURA

A socióloga Maria da Glória Bonelli, em seu artigo "Profissionalismo e diferença de gênero na magistratura paulista", analisa as mudanças de gênero na magistratura paulista. Até a década de 60, o Tribunal de Justiça de São Paulo era uma organização pública voltada para a elite a qual impedia a entrada dos candidatos que não tinham "berço". Devido à expansão do curso de Direito na década de 90, apesar de ocorrer o aumento da participação feminina no mercado de trabalho jurídico, a barreira da participação feminina na magistratura paulista ainda era evidente.

O Tribunal de Justiça de São Paulo, em 1993, era composto de 1372 magistrados, com apenas 10% de mulheres. Em 2010, havia 2372 magistrados, sendo 745 (31%) mulheres. Na segunda instância, em 1993, não havia nenhuma mulher, chegando a 2010 com 13 desembargadoras, sendo 9 delas do quinto constitucional, advindas do Ministério Público (MP) e da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo (OAB-SP). Quatro desembargadoras haviam progredido na carreira até o pleno do tribunal. O total de vagas de desembargadores no TJSP é de 360. No momento em que os dados foram coletados, 352 cargos estavam preenchidos, e a participação feminina correspondia a menos de 4%. A primeira instância da carreira divide-se em quatro níveis de progressão: juiz(a) substituto(a), entrância inicial, entrância intermediária e entrância final. No judiciário paulista, a entrância intermediária é a que mostra uma porcentagem maior de magistradas (47%),

1 YALON, Marilyn – A History of the wife , Harper Collins e-books 2006 p. 1

2 ARISTÓTELES. A Politica. São Paulo: Edipro, 1995 p.22

3 Disponivel on line http://onumulheres.org.br/wp-content/themes/vibecom_onu/pdfs/progresso.pdf p.15 .Acessado em 26.02.2018

4 BEAUVOIR , Simone- O Segundo Sexo – 4a Edição , Editora Difusão Européia do Livro p.14-15

5 SEVERI, Fabiana- O gênero da justiça e a problemática da efetivação dos direitos humanos das mulheres – Revista Direito &Práxis 2016 P.84

6 Online. Disponível em: ONU Mulheres.org.br Acessado em 20.10.17

7 FRAGALE FILHO,Roberto, SELEM MOREIRA,Rafaela e SCIAMMARELLA,Ana-Magistratura e gênero: um olhar sobre as mulheres nas cúpulas do judiciário brasileiro P.60

8 FRAGALE FILHO,Roberto, SELEM MOREIRA,Rafaela e SCIAMMARELLA,Ana-Magistratura e gênero: um olhar sobre as mulheres nas cúpulas do judiciário brasileiro P.61

na composição da entrância inicial o número é reduzido (41%) e das juízas substitutas (45%) e a entrância final totaliza 26% de magistradas. [12]

Segundo a autora, apesar da seletividade dos concursos ser reconhecida, tal critério não é medido de forma igualitária para desempenho de escolha dos melhores membros para a magistratura, tendo em vista que a socióloga observou nas entrevistas uma variação nas opiniões sobre a diferença de gênero e seu impacto no recrutamento e seleção para a magistratura. Ressalta que o presente do TJSP, em contraste com o passado recente, constata muitas mudanças pois o concurso de 1980, que abriu o recrutamento, aprovou somente três juízas. A autora destaca também a importância da lei estadual de 1996, que vetou a identificação dos candidatos nas provas escritas do concurso, impedindo a eliminação das mulheres ao descobrir o sexo pelo nome. Argumenta-se que o ingresso hoje é pelo desempenho no concurso e a progressão na carreira ocorre por antiguidade, já que não se definiu internamente o que seria o mérito e este critério não vem sendo usado para a promoção.[13]

De acordo com Marina França, em sua tese de doutorado pela PUC, o número de mulheres nos dias atuais corresponde a cerca de 1 em cada 3 magistrados brasileiros, fração que, no topo da carreira, cai para menos de 1 mulher em cada 5 ministros, chegando a número ínfimo quando compete a presidência desses tribunais.

Comparado com o percentual de mulheres na sociedade brasileira, o número de juízas e de ministras em comparação com os homens que cursaram o ensino superior é sensível, pois conforme os dados do IBGE, o nível de instrução das mulheres é mais elevado que o dos homens em quase todas as faixas etárias, sendo essa diferença acentuada quando se analisa o ensino superior: em 2010, o número de mulheres com nível superior de graduação completo era em torno de 37% maior que o de homens. No Direito, a proporção de homens com curso superior completo ainda é maior, porém essa diferença é de somente 17%. Estes números, comparados com a existência de 80% a mais de juízes homens do que juízas mulheres e de 35% mais ministros homens do que ministras mulheres, demonstram nitidamente que o número de mulheres no Poder Judiciário não é igualitário pois há muitas mulheres qualificadas para o exercício de atividades jurídicas. [14]

Segundo o Conselho Nacional de Justiça, o percentual de mulheres no judiciário era de 21,4 %, no período de 1955 a 1981, atingiu 38,9%, no período de 2002 a 2011, desceu para 35,9 %. Ressalta-se que este percentual diferencia-se conforme o ramo da Justiça analisado e com o nível hierárquico na carreira. O maior percentual de mulheres está na Justiça do Trabalho, com 47%, e o menor, na Justiça Militar, com apenas 16,2%. Em comparação ao grau da carreira, o percentual cai significativamente na medida em que se eleva a hierarquia funcional: as mulheres são 42,8% do montante total de juízes e juízas substitutos, 36,6% do corpo de titulares, 32,2% entre os juízes e juízas em substituição no 2º grau de jurisdição, 21,5% entre os desembargadores e desembargadoras e somente 18,4% dos ministros e ministras de tribunais superiores percentual de mulheres no Judiciário brasileiro.

Marina França questionou se a desigualdade de gênero é refletida no processo de recrutamento dos magistrados, pois uma boa parte de magistradas respondeu negativamente ao questionário do Conselho Nacional de Justiça. Somente 13,4% das mulheres juízas consideram que os concursos para magistratura são parciais em relação ao gênero e somente 13,6% afirmam enfrentar mais dificuldades que os homens nos processos de remoção e de promoção na carreira.

Esses números, segundo a autora, contradizem os dados expostos, pois a própria posição minoritária dessas mulheres nos espaços de poder masculinos no judiciário demonstra que há uma desigualdade. [15]

De acordo com Almeida, ao analisar depoimentos semelhantes de mulheres juízas que confirmam a irrelevante influência da desigualdade de gênero em suas carreiras no Judiciário, nota-se a ocorrência de um apagamento dos efeitos da desigualdade, "como forma de naturalizar sua própria posição e dissuadir as percepções acerca das desigualdades da estrutura, que, de sua posição atual, elas passam também a comandar". Outro autor, Severi, obteve o mesmo ponto de vista ao concluir através de revistas realizadas com desembargadoras dos tribunais de justiça de São Paulo e do Pará. Vale que algumas juízas também, durante as entrevistas e de modo reflexivo, relataram o quanto elas acabavam por realizar, cotidianamente, um intenso esforço para ocultar qualquer "traço de gênero" na formulação de suas decisões. No entendimento delas, essa seria uma estratégia para que pudessem evitar reações negativas por parte dos magistrados e dos demais profissionais do sistema de justiça, principalmente a acusação de parcialidade. Dessa forma, alguns dos mecanismos utilizados seriam: evitar o uso de material bibliográfico que se refira a estudos de gênero ou feministas; não utilizar termos como direitos das mulheres, feminismo ou movimentos feministas; manter uma postura eventualmente mais "fria" com as mulheres em audiências ou oitivas de testemunhas . [16](fls 92)

O questionário do Conselho Nacional de Justiça, realizado em 2014, estruturou que uma média de 28,8% das juízas considera enfrentar mais dificuldades que os colegas homens no exercício da magistratura. Além disso, 30,2% das mulheres juízas afirma já ter vivenciado alguma atitude negativa por parte de outros profissionais do sistema de justiça, e 24,7% por parte dos jurisdicionados pelo simples fato de ser mulher. Isso significa que uma relevante parcela de 1/4 a 1/3 das magistradas brasileiras, apesar de não apontar a desigualdade de gênero no processo de recrutamento dos magistrados, presenciaram a interferência do sistema sexo/gênero, manifestado na forma de discriminações e de desconfianças no exercício de suas funções. Essa porcentagem sobe para eloquentes 64,5% quando as magistradas são indagadas se, em razão do gênero, sua vida pessoal é afetada em maior medida, pelo exercício da magistratura, em comparação com a de seus colegas homens. Esses números podem ser demonstrados factualmente pela manifestação de algumas atuais ministras de tribunais superiores brasileiros. A ministra Maria Elizabeth Rocha afirmou em entrevista que um dos efeitos negativos de sua ascensão ao cargo foi ter aberto mão do projeto pessoal da maternidade: "Eu sei que realmente existe um preconceito de gênero muito forte. Não nego. E, para poder compensar essa desi-

9 Disponível online em :http://www.rankbrasil.com.br acessado em 26.02.18
10 PINHO, Leda- Thereza Grisólia Tang: *a trajetória da primeira discente do curso de Direito da UFRGS*
11 PINHO, Leda- Thereza Grisólia Tang: *a trajetória da primeira discente do curso de Direito da UFRGS*
12 BONELLI, Maria da Glória – *Profissionalismo e diferença de gênero na magistratura Paulista*,p.3
13BONELLI, Maria da Glória – *Profissionalismo e diferença de gênero na magistratura Paulista*,p.16

14 FRANÇA, Marina- *A Importância da Diversidade de gênero nos tribunais brasileiros*- p-21
15 França, Marina- *A Importância da Diversidade de gênero nos tribunais brasileiros*-p.91
16 França, Marina- *A Importância da Diversidade de gênero nos tribunais brasileiros*- p.92
17 França, Marina- *A Importância da Diversidade de gênero nos tribunais brasileiros*- p.93

gualdade, eu sempre dediquei a minha vida ao estudo. Eu consegui vencer a barreira do preconceito estudando. Mas sacrifiquei a minha vida pessoal, o que hoje eu não sei se eu faria. Eu repensaria se valeu a pena ter feito certos sacrifícios, ter aberto mão de certas escolhas para poder ser uma magistrada e estar aqui hoje (...) e eu adiei o meu projeto de maternidade em nome da minha carreira profissional, e, eu digo isso abertamente, ficou tarde demais. E eu lamentei muito essa perda" .[17]

## A DESIGUALDADE DE GÊNERO NA MAGISTRATURA

Para o artigo proposto, exponho algumas partes das entrevistas realizadas com magistradas, desembargadoras e outras integrantes do Poder Judiciário. Estas entrevistas foram feitas para a minha conclusão de curso de Direito na Universidade Federal Fluminense. Por achar pertinente, exponho alguns trechos da entrevista. Por questão de ética e bom senso, os nomes das entrevistadas não serão divulgados.

1- Em relação à décadas anteriores percebe-se um avanço no sentido de uma maior participação das mulheres nas diversas instituições, inclusive no Judiciário, ainda que se trate de um cenário majoritariamente masculino. Segundo a sua experiência, qual a sua expectativa num futuro próximo?

### Entrevistada 2:

"Parece-me que, até o impedimento da Presidenta da República em 2016, a participação efetiva de mulheres em espaços institucionais – antes dominados por homens – vinha crescendo e frutificando, ainda que não tenha atingido o nível ideal em nenhum momento. Contudo, após a ruptura ocorrida por ocasião do que entendo ter sido um golpe parlamentar que atendeu a forças político-econômicas conservadoras, as mulheres foram retiradas dos espaços de poder e condenadas novamente ao ostracismo (já experimentado em períodos anteriores). As expectativas para um futuro próximo, considerando a conjuntura social, política e econômica, não são boas. Acredito que, nesta toada, as poucas mulheres que ainda resistem em espaços de poder e, nesta análise, não me permito excluir nem mesmo aquelas alçadas aos seus cargos através de concurso público podem ser arbitrariamente removidas ou alijadas de poder através do esvaziamento do conteúdo de sua atividade."

### Entrevistada 3:

"Eu acho que hoje, salvo engano, há mais mulheres do que homens, e a tendência é aumentar na base. Mas eu vejo dificuldades, não na carreira, apesar de haver muitas mulheres na base, porém vejo maior dificuldade das mulheres na promoção das carreiras apesar de, na base, ser majoritariamente feminina."

### Entrevistada 4:

"Eu acredito que temos uma tendência de expansão na participação das mulheres no mercado de trabalho como um todo, inclusive no próprio Poder Judiciário. Acredito que o Poder Judiciário não é uma instituição monolítica. Cada ramo tem suas especificidades e há um fenômeno que é o de ampliação da participação das mulheres na base do Poder Judiciário. Na Justiça do Trabalho, já são praticamente 50 por cento juízas de primeiro grau. Me parece que as mulheres no PJ vai ser problematizado de outro modo, relacionado a avaliação sobre acessibilidade dos tribunais superiores e da participação das mulheres na corte supremas, ou seja, da temática que seria a de ausência no judiciário, a temática passa a ser a ausência de distribuição desigual das mulheres na cúpula no judiciário."

2- Apesar de a seletividade dos concursos estar relacionada com a capacidade do magistrado, há dados do Conselho Nacional de Justiça que apontam que a desigualdade de gênero é refletida no processo de recrutamento dos magistrados. A Sra. concorda com isso?

### Entrevistada 1:

"O recrutamento, feito por concurso público de provas e títulos, eliminaria a desigualdade de gênero. Todavia, só podem se submeter a concurso público para a magistratura, bacharéis em direito com mais de três anos de experiência na profissão (de advogado ou de outra exclusiva de bacharéis de direito). Então, a desigualdade seria manifestada em momento anterior, ou seja, no ingresso em universidade e na experiência profissional. Isso acontecida no passado. Contudo, o que vem acontecendo atualmente é a aprovação em concurso público de um maior número de mulheres do que de homens, talvez porque a mulher seja mais dedicada ao estudo e mais disciplinada. Portanto, curiosamente, se há uma desigualdade de gênero no processo de recrutamento, essa é em favor da mulher."

### Entrevistada 2:

"Nos concursos públicos em que participei, não consegui constatar indícios relacionados à discriminação de candidato por questões gênero."

### Entrevistada 3:

"O últimos concursos têm sido majoritariamente femininos. Isso é fato. Um número significativo de mulheres tem sido aprovado nos concursos para a Magistratura do Trabalho (que é onde atuo). Essa discriminação de gênero no concurso eu não visualizo"

### Entrevistada 4:

"Em relação ao concurso público, me parece que diminui a seletividade em relação ao gênero. Isso é uma percepção que eu tenho porque filtra a identidade das pessoas, limitando ao momento da avaliação da própria prova oral. E ali, na prova oral, realmente, onde as identidades não estão preservadas, então todas as questões relacionadas ao gênero afloram, desde uma banca majoritariamente masculina até alguns casos de exigência quanto à conduta, ao modo de sentar, ao modo de agir.

Eu me lembro de uma colega que, ao fazer uma prova, disse que 'deveria estar de saia porque de terninho eu não poderia ir'. Eu não sei se são histórias folclóricas ou se realmente têm relevância empírica mas o que interessa é que a pessoa teve que ter essa preocupação de ir com essa roupa e não com outra. Eu não passei por concurso público, minha forma de admissão foi do quinto constitucional, onde há sim toda uma questão relacionada ao gênero. Acho que há uma dificuldade maior em relação ao gênero nos tribunais superiores. Isso diz respeito tanto ao procedimento de escolha bem como ao reconhecimento público para o currículo, onde todas as questões relacionadas ao espaço das mulheres despertam: o comportamento, os seus sapatos a sua cor, seus olhos ....tudo isso aflora em um processo como esse, além dos componentes que dizem respeito tanto a questão de gênero quanto ao patriarcado. A existência de certos atrasos, por força de um duplo papel a ser desempenhado, é melhor compreendida a partir da avaliação do tribunal, instância, modo de julgamento, características regionais. A zona sul carioca possui comportamentos femininos que são muito naturais. Os mesmos não seriam tão naturais em Brasília. A cultura local pode impactar de modo diferenciado."

## CONCLUSÃO

Apesar dos direitos das mulheres na história não serem igualitários, ao decorrer do tempo tem ocorrido uma evolução nesse sentido, pois houve uma mudança na concepção da participação mais efetiva das mulheres em todas as áreas de atuação humana, inclusive no Poder Judiciário

Salienta-se que o número de mulheres magistradas aumentou significativamente no Brasil, de forma que representam igualitariamente ou na maioria nos Tribunais. Entretanto, o número de promoções de carreira permanece ínfimo. Em relação às magistradas brasileiras, as dificuldades de lidar com a dupla jornada de trabalho – familiar e profissional – dificulta no cumprimento de metas, como, por exemplo, a ampliação do número de sentenças proferidas e de processos findos. O resultado é cristalino: mesmo quando a discriminação de gênero não influencia na promoção de carreira, ela tende a influenciar na capacidade de alcançar os patamares exigidos profissionalmente por conta da jornada familiar, que tende a ficar a cargo da mulher.

Nos próprios tribunais, há uma nítida diferença da presença feminina, pois alguns se diferenciam dos outros por denotarem um caráter mais conservador, como é notado na discrepância numérica entre uma boa parcela de juízas na Justiça do Trabalho em contrapartida a uma pequena parcela na Justiça Militar, no caso do Brasil.

Apesar do número de mulheres que tem ocupado o cargo na magistratura, é notório que o número de mulheres no Poder Legislativo ainda permanece mínimo. A consequência é a baixa representatividade feminina, resultando em perdas dos direitos básicos como o aborto ou a ampla discussão sobre o estupro e seus desdobramentos.

## BIBLIOGRAFIA:


YALON, Marilyn – A History of the wife , Harper Collins e-books 2006 p. 1

ARISTÓLELES. A política -São Paulo Edipro 1995

ONU Mulheres.org.br Acessado em 20.10.17

BEAUVOIR , Simone - O Segundo Sexo – 4a Edição , Editora Difusão Européia do Livro

BONELLI, Maria da Glória – Profissionalismo e diferença de gênero na magistratura Paulista

FRANÇA, Marina- A Importância da Diversidade de gênero nos tribunais brasileiros

FRAGALE FILHO,Roberto, SELEM MOREIRA,Rafaela e SCIAMMARELLA,Ana -Magistratura e gênero: um olhar sobre as mulheres nas cúpulas do judiciário brasileiro

SEVERI, Fabiana- O gênero da justiça e a problemática da efetivação dos direitos humanos das mulheres – Revista Direito &Práxis 2016

PINHO, Leda- Thereza Grisólia Tang: a trajetória da primeira discente do curso de Direito da UFRGS

Disponível online em :http://www.rankbrasil.com.br acessado em 26.02.18

Disponivel on line http://onumulheres.org.br/wpcontent/themes/vibecom_onu/pdfs/progresso.pdf .Acessado em 26.02.201



AMATRA

Acesse:
www.amatra1.com.br

Avenida Presidente Wilson, 228 - 7º andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2240-3488